



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA PREVENNIR ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui - ES, Cep.: 29.480-000, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, nº 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, Cep.: 29.480-000, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: PREVENNIR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.197.912/0001-14, sediada à Aveniuda Rubens Rangel, 200, bairro Ilmenita, Marataízes - ES, Cep.: 29345-000, representada pela titular Sra. Elaine Figueiredo de Almeida Gonçalves, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 033.375.175-28, portadora da C.I. 1351213458-SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Principal 1, nº 101, Quadra H, Condomínio Village, Bairro Esplanada, município de Marataízes-ES, Cep.: 29.345-000.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo 2025-FP95H, ao amparo do Art. 111 da Lei 14.133/2021, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Da vigência** - Fica aditada a cláusula quarta do contrato original, em que se prorroga o prazo de execução do objeto em 03 (três) meses adicionais, bem como a vigência contratual, a contar do término do prazo originalmente fixado, passando a expirar em 12/04/2026, podendo referido prazo ser aditado dentro do permissivo Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – **Do valor do contrato** - Fica doravante aditada a “cláusula terceira” do contrato original, permanecendo o valor mensal de R\$ 7.557,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) perfazendo o valor total de R\$ 22.671,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais) para o período ora aditado.

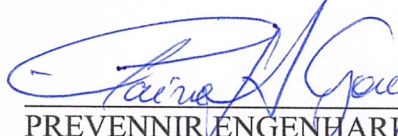
CLÁUSULA TERCEIRA – **Outras Disposições** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – **Do Foro** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento será competente o foro da Comarca de Muqui-ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 12 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE MUQUI
Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal


PREVENNIR ENGENHARIA LTDA
Elaine Figueiredo de Almeida Gonçalves
Eng^a de Segurança do Trabalho
CREA-ES 033004/D

28.197.912/0001-14

PREVENNIR ENGENHARIA LTDA

MUQUI - ES - CNPJ: 27082403000183 - Tel: 28-3199-0456
AV. RUBENS RANGEL, 200 - TERREO - ILMENITA
CEP: 29 345-000 - MARATAIZES - ESPÍRITO SANTO